



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal

PROJETO DE LEI Nº 39 / 2019

Ementa: Obriga a instalação de ar condicionado nos veículos de transporte coletivo que circulam no Município de Olinda.

Art. 1º. Todos os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros que circulam no Município de Olinda deverão ser equipados com aparelho de ar condicionado com dispositivo regulador de temperatura.

Parágrafo único. As empresas de transporte coletivo deverão expor dentro dos coletivos selos de revisão do aparelho de ar condicionado, contendo informações sobre sua manutenção, incluindo sua periodicidade.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo de passageiros terão o prazo de até três anos, a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota às exigências previstas no art. 1º.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora:

I - recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a satisfação da exigência;

II - multa de até 50 vezes o salário mínimo em caso de descumprimento do contido nesta lei;

III - proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 07 de Maio de 2019.

08/05/19
Aurora Cabral
Presidente

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
(JORGE FEDERAL)
VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio Cultural da Humanidade
Gabinete do Vereador Jorge Federal

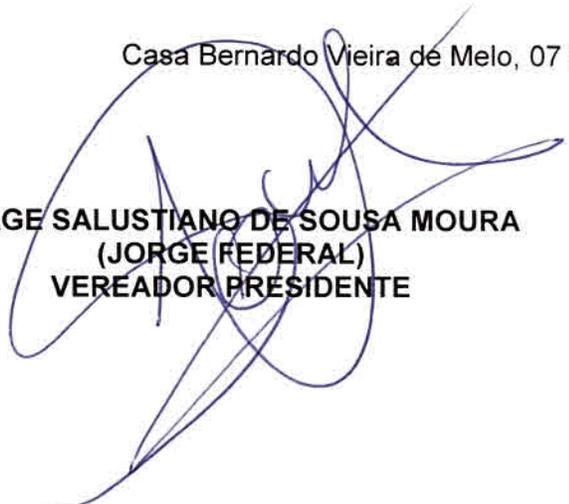
JUSTIFICATIVA

Estudos de medicina do trabalho comprovam que 45% de motoristas e cobradores sofrem com a vibração do motor dianteiro e o calor nos ônibus coletivos. Os trabalhadores de empresas de transportes de passageiros que trabalham em veículos com ar condicionado e motor traseiro são menos afetados pelos transtornos causados pelo stress no trânsito. Além disso, a medida trará maior qualidade aos usuários do sistema, dando maior conforto aos que necessitam diariamente pegar o coletivo para o trabalho.

Cabe salientar, que várias cidades brasileiras já possuem leis municipais, que obrigam os coletivos a ter ar condicionado.

Por todo o exposto, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 07 de Maio de 2019.



**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
(JORGE FEDERAL)
VEREADOR PRESIDENTE**